



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 2023

“Altera a Lei 1.157/2010 e dá outras providências”.

O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO – MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o SR. WILLIAN FERNANDES MUSSI, no uso de suas atribuições legais, após apreciação e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa, sanciona o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 1.157/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Lia-se:

Art. 1º - A Capela, que encontra-se em construção no Cemitério Municipal, localizado à Praça do Rosário, nesta cidade, será denominada Capela Mortuária Jacinto Emiliano “Jacinto Rebolo”.

Passa-se a ler:

Art. 1º - A Capela, que encontra-se em construção no Cemitério Municipal, localizado à Praça do Rosário, nesta cidade, será denominada Velório Municipal Jacinto Emiliano “Jacinto Rebolo”.

Art 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Firmino, 18 de julho 2023.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão Ordinária do dia 19 DE JUNHO de 2023. Já a votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 03 DE JULHO DE 2023 na qual o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Em Sessão Ordinária do dia 17 de JULHO de 2023 foi aprovado em 2ª votação.

JOSE MARCOS MENDES
RICARDO:06691019660
91019660

Assinado de forma digital por JOSE MARCOS MENDES RICARDO:06691019660
Dados: 2023.07.18 08:50:43 -03'00'

JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos

Em 18 07 2023